# PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-232/93 De 08 de janeiro de 1993.

"Dispõe sobre concessão de reajuste salarial, e dá outras providências."

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica concedido um reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal, sobre seus vencimentos de 25%(vinte e cinco por cento).

Art. 2º- Havendo aumento do salário mínimo vigente nesta data, fica a Mesa Diretora autorizada a conceder reajustes ou reposições salariais até o limite verificado no aumento concedido pela Legislação Federal.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.93

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos oito dias do mês de janeiro de 1993.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário